



Câmara Municipal Montes Altos - MA

APROVADO EM 03.06.2022

PRESIDENTE

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 010-GAB, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS- MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito do Município de Montes Altos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 17/1997 e Lei 34/1998 e 81, da **Lei Orgânica Municipal**, **submete à câmara de vereadores para apreciação e votação o seguinte projeto de lei**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a celebração de contrato de concessão de direito real de uso de bens moveis e imóveis com pessoa jurídicas e pessoas físicas do Município de Montes Altos – MA e do Estado do Maranhão.

Art. 2º - O prazo para celebração dos referidos Contratos passará a valer, após a publicação da presente Lei.

Art. 3º – Será parte anexa deste Projeto de Lei e da referida Lei posteriormente após a sanção do Prefeito Municipal o contrato de concessão de direito real de uso dos bens moveis e imóveis.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal